



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
OUVIDORIA – DEPUTADO OUVIDOR FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 385/2019

“Torna obrigatória à exibição de informações sobre o turismo amazonense nas telas de cinemas do Estado do Amazonas.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A

Art. 1º - Torna obrigatória a exibição de informações sobre o turismo amazonense nas telas de cinemas do Estado do Amazonas.

§ 1º - As informações sobre o turismo serão projetadas antes do início de cada sessão de filme nos cinemas locais no Estado do Amazonas e terão a duração de um minuto, aproveitando as produções locais de filmes de um minuto.

Parágrafo único. As informações a serem projetadas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas, juntamente com a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur).

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação oficial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, da Assembleia do Estado do Amazonas, em 5 de junho de 2019.


**Deputado FELIPE SOUZA -Patriota
Ouvidor**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
OUVIDORIA – DEPUTADO OUVIDOR FELIPE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que torna obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre o turismo no Amazonas, nas telas de cinema deste Estado, cujo objetivo é a plena divulgação, ao público em geral e aos turistas que aqui aportarem, dos pontos turísticos existentes neste Estado da Federação.

O Estado do Amazonas tem, dentro de seu território, locais de extrema beleza, curiosidades históricas, monumentos naturais e construídos, que não são conhecidos pela comunidade amazonense e, por isto, não são devidamente divulgados com o intuito de explorá-los turisticamente.

O turismo deve ser visto como uma fonte inesgotável de renda e emprego, bem como fator de desenvolvimento econômico e cultural, e esta visão empresarial deve ser fomentada principalmente entre os municípios que, muitas vezes, têm dificuldades em visualizar e explorar seus potenciais turísticos, e valorizar as singularidades culturais locais.

O cinema, como meio ímpar de divulgação de atrações, e pela sua abrangência e diversidade de público, deve ser utilizado não só para comercializar produtos de consumo individual, mas de consumo duradouro e coletivo, como os atrativos turísticos de nossas cidades e nossas regiões. Este apelo poderá – e deverá – redundar em iniciativas de investimentos por parte daqueles que veem, no turismo, um empreendimento de futuro, cujo maior patrimônio é a mão de obra qualificada e preparada para receber os turistas que aportarem nos locais divulgados, e esta preparação de mão de obra se dará através da formação de professores – e consequentemente de profissionais - nas áreas turística (abre espaço para os bacharéis em turismo e hotelaria), de gastronomia, transporte turístico, idiomas, comércios diversos, artesanatos, etc.

Vale salientar a importância da divulgação nas telas do cinema amazonense informações pertinentes ao turismo, uma vez que conforme o Mapa do Turismo que classifica os municípios em categorias, instrumento de ordenamento que auxilia no desenvolvimento das políticas públicas para o turismo, instituído pela Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013 e suas atualizações, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo – PRT, que define o recorte territorial que deve ser trabalhado prioritariamente pelo Ministério , dessa forma mostra-se a importância de adotar medidas que possam alavancar a divulgação do turismo amazonense com o intuito de melhorar a classificação das categorias dos municípios no Mapa do Turismo.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

OUVIDORIA – DEPUTADO OUVIDOR FELIPE SOUZA

Com tantos locais de imensa beleza no Amazonas, não só restritos ao turismo local de Manaus, bem como o turismo nos interiores que via de regra são desconhecidos e com imenso potencial de desenvolvimento, mister se determine que este importante espaço de divulgação (cinema) se coloque à serviço de toda a coletividade em geral que utiliza o serviço de cinema.

De acordo com o mapa do turismo anexo, é importante afirmar a justificativa do projeto, uma vez que se impõe o conhecimento de todas as zonas turísticas do Estado do Amazonas para permear a possibilidade de divulgação em qualquer tipo de apresentação de cinema no contexto Estadual. Por este motivo se faz necessário a obrigação de divulgação de informações turísticas nas telas dos cinemas Amazonenses.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2019.


Deputado **FELIPE SOUZA -Patriota**
Ouvidor

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil